Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tenho a honra de apresentar, para a apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, este projeto de lei que institui a “Semana da Leitura” no Município de São Vicente.

O objetivo do projeto é estabelecer uma semana visando à promoção de ações e políticas de incentivo à leitura para crianças, adolescentes e até mesmo adultos. Isso porque a leitura, sendo parte do processo educacional, é um caminho rumo a uma vida melhor, pois quanto mais conhecimento intelectual, mais as crianças e adolescentes estarão distantes dos caminhos do crime ou do consumo de entorpecentes.

Nesse sentido, propõe-se que a Semana Municipal da Leitura será realizada na segunda semana de outubro, quando ocorrerão atividades e ações sobre inclusão, educação e saúde, dentre outras.

Ante o exposto, certo de que os Nobres Pares são sensíveis à causa, solicito a aprovação do seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 51/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana Municipal da Leitura.

Art. 1º - Fica instituída, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, a “Semana Municipal da Leitura”, a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba própria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 13 abril de 2023.

JATOBÁ